

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

20

19



Prefeitura Municipal de
Chaval
Cuidando bem do nosso povo

ELABORAÇÃO



Ofício Nº 113/2018

CHAVAL, 07 de dezembro de 2018

Exmo. Senhor Presidente,

SEBASTIÃO SOTERO VERAS, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº 34/2018**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2019.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



SEBASTIÃO SOTERO VERAS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza/CE

Decreto nº. 34/2018

de 26 de outubro de 2018.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de CHAVAL referente ao exercício financeiro de 2019, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2019 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2019 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Fazenda e Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Fazenda e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL, em 26 de outubro de 2018.



SEBASTIÃO SOTERO VERAS
PREFEITO MUNICIPAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2019 - Anexo Decreto Nº 34/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.
DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL				
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ					
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL	1.170.000	87.500	87.500	97.500	97.500	97.500	97.500	97.500	97.500	97.500	97.500	97.500	97.500	97.500	97.500	97.500	97.500	1.170.000
GABINETE DO PREFEITO	840.000	63.646	84.509	61.732	64.888	78.675	87.126	73.048	63.382	61.716	63.018	63.018	63.018	61.706	81.706	81.706	81.706	840.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	388.000	29.399	39.035	28.514	29.983	36.802	31.006	33.741	29.281	28.606	28.108	28.108	28.108	28.502	28.502	28.502	28.502	388.000
SEC. MUN. DA FAZENDA E FINANÇAS MUNIC.	1.178.000	88.105	118.313	86.425	90.816	111.545	83.877	102.267	88.748	86.400	88.223	88.223	88.223	86.388	86.388	86.388	86.388	1.178.000
SEC. MUN. ADM. E RECURSOS HUMANOS	809.350	81.324	81.425	59.480	82.501	76.788	84.677	70.383	81.079	59.463	60.717	60.717	60.717	59.454	59.454	59.454	59.454	809.350
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E D. URB.	3.403.000	257.844	342.362	250.088	262.794	322.778	271.841	293.931	256.812	250.017	256.282	256.282	256.282	249.981	249.981	249.981	249.981	3.403.000
SEC. MUN. DES. RURAL, AGRÁRIO E PESCA	318.000	23.943	31.781	23.223	24.403	29.973	25.252	27.480	23.847	23.216	23.708	23.708	23.708	23.213	23.213	23.213	23.213	318.000
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	70.000	5.304	7.042	5.144	5.406	6.640	5.584	6.087	5.283	6.143	5.251	5.251	5.251	5.142	5.142	5.142	5.142	70.000
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	13.567.650	1.028.016	1.364.988	987.094	1.047.750	1.286.905	1.084.221	1.179.868	1.023.899	998.811	1.017.838	1.017.838	1.017.838	986.665	986.665	986.665	986.665	13.567.650
SEC. DE SAÚDE / FMS	6.422.300	466.615	646.121	471.978	496.967	609.161	513.220	558.495	484.667	471.844	481.788	481.788	481.788	471.775	471.775	471.775	471.775	6.422.300
SEC. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.967.700	224.862	296.568	218.098	228.178	281.488	237.156	258.077	223.961	218.038	222.636	222.636	222.636	218.004	218.004	218.004	218.004	2.967.700
SEC. DE PLANEJAMENTO E G. GOVERNAM.	301.000	22.807	30.282	22.121	23.244	28.550	24.054	26.176	22.715	22.114	22.581	22.581	22.581	22.111	22.111	22.111	22.111	301.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.000																	
TOTAL DAS DESPESAS	31.651.000	2.390.346	3.141.935	2.321.396	2.434.378	2.987.785	2.516.724	2.728.653	2.381.183	2.320.786	2.367.668	2.367.668	2.367.668	2.320.441	2.320.441	2.320.441	2.320.441	31.451.000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 34/2018, de 26 de outubro de 2018, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2019** no Flanelógrafo do Município de CHAVAL, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.chaval.ce.gov.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

CHAVAL, 26 de outubro de 2018.


SEBASTIÃO SOTERO VERAS
PREFEITO MUNICIPAL